



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-WR7CP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA O USO FLORESTAL E AGRÍCOLA.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação N° 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, sob o CNPJ nº 27.918.512/0001-98, localizada na Rua Principal, s/nº, Capivara, Vargem Alta - ES, CEP: 29.298-000, foi a empresa que apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 46.933,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais)**.

A referida solicitação tem por justificativa:

A aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola, como motosserra, soprador, roçadeira, entre outras, se faz necessária para garantir a eficiência, segurança e a qualidade das operações realizadas nas atividades de manejo florestal, conservação ambiental e nas práticas agrícolas.

A utilização de equipamentos especializados, proporciona maior agilidade na execução de tarefas essenciais como corte de árvores, poda, desbaste, controle de vegetação e limpeza de áreas. Estes equipamentos contribuem para uma gestão mais eficiente das atividades, o que se traduz em aumento da produtividade, redução do tempo de operação e consequente otimização de custos.

A aquisição melhora as condições de trabalho, minimizando os riscos operacionais, quando utilizados corretamente, garantem maior controle e segurança durante as atividades de corte e roçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

EMPRESAS	AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	PIMATEC COM. DE TINTAS E MAQ. AGRÍCOLAS E MET LTDA	JLJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS (cotação com fornecedor direto)	ELO FORTE (cotação com fornecedor direto)
ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	2.999,00	3.199,00	3.189,00	3.200,00
02	2.099,00	2.360,00	2.550,00	2.610,00
03	2.150,00	2.170,00	2.450,00	2.450,00
04	2.220,00	2.610,00	2.389,00	2.430,00
05	1.050,00	1.260,00	1.189,00	1.150,00
06	379,00	379,00 (apresentou desistência)	460,00	460,00
07	599,00	610,00	820,00	785,00
08	NÃO COTOU	1.349,00 (apresentou desistência)	NÃO COTOU	NÃO COTOU
09	2.800,00	3.259,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
10	439,00	439,00 (apresentou desistência)	530,00	520,00
11	2.999,00	3.599,00	3.150,00	3.150,00
12	NÃO COTOU	1.089,00 (apresentou desistência)	1.189,00	1.180,00

Assim, o menor valor obtido referente os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 11** foi apresentado pela empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** e o menor valor referente aos **ITENS 06, 08, 10 e 12** foi apresentado pela empresa **PIMATEC COM. DE TINTAS E MAQ. AGRÍCOLAS E MET LTDA**, mas foi apresentado por email anexo ao processo, a desistência da empresa em fornecer os itens.

Considerando a desistência da empresa **PIMATEC COM. DE TINTAS E MAQ. AGRÍCOLAS E MET LTDA**, foi feita uma negociação com a empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** que ficou em segundo lugar em relação aos itens 06 e 10, onde a mesma manifestou interesse em fornecer os itens e a redução dos valores e os itens 08 e 12, foram fracassados.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 02 de junho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no valor total de **R\$ 46.933,00** (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais).

Vargem Alta – ES, 02 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/06/2025 14:24:35 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/06/2025 16:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 16:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBKNR3>